SEGURANÇA PÚBLICA, PODER, ESTADO E SOCIEDADE: UMA DISCUSSÃO NO ÂMBITO DA ABORDAGEM TERRITORIAL

Odacyr Roberth Moura da Silva¹, Sônia Maria Queiroz de Oliveira², Carlos Alberto Dias³

O sentimento de insegurança crescente cada vez mais na sociedade e os dispositivos de segurança utilizados pelo Estado são discutidos neste artigo como instrumentos de controle social, visto que a política sustenta-se na insegurança da sociedade pois esta lhe legitima e confere autoridade. Neste sentido, este artigo propõe uma discussão à questão da segurança pública na contemporaneidade, buscando correlacionar reflexivamente o papel da sociedade e do Estado nesta relação. Essa dinâmica é aqui concebida dentro da abordagem territorial, onde a construção prática do território político como base de ação do poder do Estado ocupa lugar central dentro das relações estabelecidas.

Palavras-Chave: Segurança. Empoderamento. Território. Sociedade. Estado.

The feeling of insecurity increasingly present in society and the safety devices used by the state are discussed in this article as instruments of social control since the policy rests on the insecurity of society that legitimates and confers authority to it. Thus, this paper proposes a discussion on the issue of public security in contemporary, trying to correlate reflexively the role of society and the state in this relationship. This dynamic is conceived here within the territorial approach, where construction practice of political territory as the basis of action of state power is central within the established relationships.

Keywords: Security. Empowerment. Territory. Society. State.

¹ Graduando em Psicologia pela Universidade Vale do Rio Doce. Rua Israel Pinheiro, 2000; Bloco F1 Sala 1; Bairro Universitário; CEP: 35020-220; Governador Valadares – MG. Email: odacyrrms@hotmail.com

² Mestre em Gestão Integrada do Território pela Univale, professora da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE) e da Universidade Vale do Rio Doce (Univale); Universidade Vale do Rio Doce. Rua Israel Pinheiro, 2000; Bloco F1 Sala 1; Bairro Universitário; CEP: 35020-220; Governador Valadares – MG. Email: ogms@hotmail.com.

³ Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade de Picardie Jules Verne, professor do curso de psicologia pela Universidade Vale do Rio Doce, Assessor de Pesquisa da respectiva instituição. Universidade Vale do Rio Doce. Rua Israel Pinheiro, 2000; Bloco F1 Sala 1; Bairro Universitário; CEP: 35020-220; Governador Valadares – MG. Email: cdias@univale.br.

O. R. M. Silva, et. al

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública, problema crucial é uma das questões primordiais do Estado de Direito no Brasil, tem ganhado nos últimos tempos uma visibilidade de gigantescas proporções, tendo sido alvo de discussões tanto em nível acadêmico, midiático quanto pela em geral. Grande parte desta visibilidade se deve ao fato da proximidade de importantes eventos esportivos que sediados pelo Brasil nos próximos anos, tais como a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Exemplo de uma ação estatal neste sentido é a política de pacificação das favelas do Rio de Janeiro, através do programa das UPPs (UPPRJ, 2013).

Para Lacerda e Brulon (2013), se por um lado este tipo de intervenção do Estado indica presença do mesmo em territórios antes dominados por poderes paralelos trazendo a pacificação para a comunidade, por outro lado, o programa pode ser utilizado como mais um mecanismo de controle social.

Neste diapasão, o que seria necessário fazer para que o Brasil fosse capaz de resolver ou ao menos minimizar os problemas de segurança pública, visto que a criminalidade é multifacetada ao longo do território nacional, inviabilizando, assim soluções uniformes? Soares (2006) afirma que a violência criminal pode ser reduzida por intermédio de políticas preventivas e da ação das Polícias - estas, funcionando neste caso, como aparelho repressor. As políticas preventivas, por sua vez, "dependem de diagnósticos locais (técnicos e interativos), gestão participativa, circunscrição territorial, autoridade política e articulação intersetorial." (SOARES, 2006, p. 96). Estas ações apontadas por Soares dizem respeito às relações estabelecidas entre os diferentes setores do Estado e da sociedade, tendo este primeiro o poder de legitimar os territórios existentes dentro da sociedade. intersetorialidade das políticas permite a sintonia multidimensionalidade dos fenômenos, da abrindo espaço programas para os governamentais, que nada mais são que as políticas colocadas em prática, produzindo serviços adaptáveis de acordo com o território onde são efetuados.

2. DESENVOLVIMENTO

Para Raffestin (1993) o território evidencia relações de poder. Ele explica que "em toda relação circula o poder que não é possuído nem adquirido, mas simplesmente exercido." (RAFFESTIN, 1993, p. 1). O modo como o território se produz emerge do campo do poder; a manifestação das territorialidades individuais ou coletivas – territorialidade que aqui é abordada como a dimensão vivida do território – revela as diversas relações de poder, presentes não apenas na manifestação das territorialidades, mas em toda e qualquer relação.

Intrínseco ao exercício do poder sobreposto ao exercício das territorialidades, estão as representações, que são as simbolizações das concepções e práticas sociais. As representações de um governo, compartilhadas socialmente, capaz de manter a segurança pública, legitima o poder exercido pelo Estado, tal como demonstra Barreira:

Os problemas ligados à área de segurança pública são politizados à medida que a legitimidade dos governos é predominantemente determinada por sua capacidade de manter a ordem e uma possível "paz pública". Em outras palavras, a "presença" ou a "ausência" do governo são avaliadas e mensuradas, no imaginário da população, pela capacidade de manter a ordem e a segurança pública. (BARREIRA, 2004, p. 77)

Isso significa que quanto mais presente se faz a ordem pública e o sentimento de segurança, mais o governo se faz presente no imaginário da população e proporcionalmente sua legitimidade é garantida, já que a legitimidade de um governo é em grande parte medida por sua capacidade de manter a ordem (BARREIRA, 2004).

segurança pública emerge condição crucial à garantia de direitos e ao cumprimento dos deveres estabelecidos pelo Estado nos ordenamentos jurídicos. Para ser efetivada, esta demanda social necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade, tais como as instituições, os grupos, as associações, entre outros. A política de segurança pública, eixo estratégico das instituições ou órgãos estatais, compreende um grupo de ações projetadas em programas planos e

O. R. M. Silva, et. al ISSN 1983-6708

implementados como forma de afirmar a tanto a segurança coletiva quanto a individual (CARVALHO; SILVA, 2011).

Cataia (2011) corrobora que as relações políticas - entendidas aqui como as diversas formas de expressão do poder - assumem posição privilegiada no uso do território. Do mesmo modo, conforme a imposição do território como um prático-inerte às ações sociais aumenta ou diminui, este torna-se agente organizador da sociedade. Assim, voltamos à questão inicial Lacerda Brulon exposta por e (2013),demonstrando a não rara possibilidade dos serviços oferecidos pelos programas do Estado ser utilizados como mais um mecanismo de controle social.

Todavia este controle social por parte do Estado pode ser mais ou menos forte de acordo com os arranjos sociais presentes em determinado Em um território. território onde territorialidades frágeis apresentam-se fragmentadas, a possibilidade de hegemonia do Estado através da manipulação ideológica ou até mesmo através do seu aparelho repressor será muito maior. Contudo, quando a sociedade civil organiza-se em grupos e associações, ganha força e adquire a capacidade de articular suas necessidades e interesses; então, através dos movimentos empodera-se para no embate das relações de poder com o Estado poder ser, de fato, representada e não apenas subjulgada.

> Isto significa que a organização da sociedade por meio de instituições representativas possibilita um poder de pressão perante o Estado para que ocorra o atendimento de demandas construídas pela própria sociedade. Logicamente, subjacentes ao ato político que institui a política, existem relações de poder que indicam a correlação de forças sociais e políticas e o arranjo institucional delineador da política pública (CARVALHO; SILVA, 2011, p. 61).

Essa organização social, no entanto, não garante a elaboração e/ou efetivação de políticas voltadas para as necessidades e interesses da sociedade, dentre elas a segurança, especialmente quando abordada no campo das representações. No campo simbólico das concepções e práticas, sentir-se seguro tem mais valor do que estar, de fato, seguro. A insegurança, segundo Bonamigo

(2008), não aparece nos mapas; a dificuldade em combatê-la reside no fato de que, não podendo ser nomeada, paira no ar apenas como ameaça de algo que pode nunca chegar a acontecer. A partir daí, a prática que está ao alcance da sociedade, consiste em afastar-se dos estranhos, bem visíveis e mapeáveis pelas ruas.

Seguindo este raciocínio, Michaud (1989) corrobora que o sentimento de insegurança corresponde a uma crença, que pode ter fundamento ou não, de que tudo pode acontecer ou de que não se pode ter certeza de nada nos comportamentos cotidianos. Poderia o Estado combater a insegurança proveniente das representações, já arraigadas na sociedade?

Para Chesnai (1981) a política sustenta-se na insegurança da sociedade porque esta lhe legitima e confere autoridade. Em outras palavras, o discurso da insegurança seria uma estratégia utilizada para ascender e se manter no poder de governar. Desta forma, nas relações de poder no território, a política sempre teria o um mecanismo a que recorrer. Bonamigo (2008) chama atenção para os dispositivos de segurança aplicados ao 'combate' da violência, pois os mesmos podem encobrir ações que visem à exploração do sentimento de insegurança e implicitar a busca de poder, manifestado através de legitimidade da autoridade. Nesta perspectiva, segurança pública efetiva está longe de acontecer de fato; o que se pode esperar são serviços estatais que nada mais são que injeções de placebo que ludibriam e alienam.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a sociedade demonstre grande insatisfação da democracia praticada atualmente, pode-se dizer que o país está vivendo um novo momento na trajetória do associativismo brasileiro; ou seja, ainda há esperança. Isso significa que essas novas redes associativistas também estão contribuindo para empoderamento dos setores populares em nossa sociedade, fortalecendo as associações e dando dinamicidade aos movimentos (MARKOFF, 2013; GOHN, 2004).

A segurança pública, intrinsecamente ligada à criminalidade violenta, torna-se, então alvo de debate das instituições sociais em seus

O. R. M. Silva, et. al

mais variados aspectos, já que o Estado a utiliza como ferramenta de barganha de poder. Desta forma, "se o problema da criminalidade violenta é, necessariamente, multidimensional, a abordagem fiel a esta complexidade nos conduzirá à elaboração de políticas adequadas a esta complexidade, isto é, sensíveis à pluridimensionalidade" (SOARES, 2006, p. 96).

Assim, a sociedade buscará integralizar as fragmentadas áreas das instituições tanto estatais (secretarias, órgãos, vinculados, etc.) quanto provenientes do seu seio (ONG's, Associação de moradores, Conselhor municipais, etc.) , para, deste modo, poder articular e viabilizar novas políticas de natureza intersetorial para, só então, esboçar uma segurança pública que atenda seus anseios.

4. AGRADECIMENTOS

À FAPEMIG, financiadora do projeto "Representações Sociais em torno do crime de homicídio por apenados inseridos no sistema prisional de Governador Valadares – MG", do qual deriva este artigo.

5. REFERÊNCIAS

BARREIRA, César. Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública. São Paulo Perspec.[online]. 2004, vol.18, n.1, pp. 77-86.

BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. Rev. katálysis [online]. 2008, vol.11, n.2, pp. 204-213.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e.Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. Rev. katálysis[online]. 2011, vol.14, n.1, pp. 59-67.

CATAIA, Marcio Antonio. Território político: fundamento e fundação do estado. Soc. nat. [online]. 2011, vol.23, n.1, pp. 115-125.

CHESNAIS, J. Histoire de la violence: en occident de 1800 à nos jours. Paris: Éditions Robert Laffont, AS, 1981. Disponível em: < http://www.erudit.org/revue/NPS/1988/v1/n1/301022ar.pdf>. Acesso em 18.06.2013

GOHN, Maria da Glória. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. Saude soc.[online]. 2004, vol.13, n.2, pp. 20-31.

LACERDA, Daniel da S.; BRULON, Vanessa.Política das **UPPs** e espaços organizacionais precários: uma análise discurso. Rev. adm. empres.[online]. 2013, vol.53, n.2, pp. 130-141.

MARKOFF, John. Democracia: transformações passadas, desafios presentes e perspectivas futuras. Sociologias [online]. 2013, vol.15, n.32, pp. 18-50.

MICHAUD, Y. A violência. Tradução L. Garcia. São Paulo: Editora Ática, 1989.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993. Disponível em http://www.univale.br/cursos/tipos/pos-graduacao_strictu_sensu/mestrado_em_gestao_integrada_do_territorio/_downloads/por_uma_geografia_do_poder-claude_raffestin.pdf. Acesso em 19.06.2013

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. Estud. av.[online]. 2006, vol.20, n.56, pp. 91-106.

UPPRJ. O que é? Governo do Estado do Rio de Janeiro, Artigo, 2013. Disponível em: http://www.upprj.com/index.php/o_que_e_up p>. Acesso em 18.06.2013.